



# CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

## ESTADO DE MATO GROSSO

### CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT  
TEL: (066) 99216-3119

#### TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 02/2025  
QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA  
MUNICIPAL DE TAPURAH E A EMPRESA LGS  
LOCADORA DE VEICULOS LTDA.

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 33.005.083/0001-60, com sede na Avenida Paraná, Nº 1725, Tapurah/MT – CEP: 78.573-000.

**CONTRATADA: LGS LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.509.943/0001-87, estabelecida na Avenida Bruno Martini, nº 4412, Bairro Jardim Portinari, SINOP/MT – CEP: 78.555-790.

Resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO por acordo entre as partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1.1** As partes resolvem rescindir em comum acordo o Contrato nº. 002/2025, conforme autorizado pelo art. 138, inciso II da Lei 14.133/2021 e pela cláusula 13, cujo objetivo era a prestação de serviços de locação de veículo automotor hatch, com quilometragem livre, sem motorista e sem combustível.

**1.2** Os valores referente a prestação do serviço na vigência do contrato 02/2025 deverão respeitar os prazos legais para o devido pagamento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

**2.1** A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes.

**2.2** A rescisão do contrato 02/2025 terá efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025, com a devida devolução do veículo locado a contratada.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ: 33.005.083.0001/60**

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT  
TEL: (066) 99216-3119

**3.1** É competente o foro da Comarca de Tapurah, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou ações decorrentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme em todos os seus termos, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tapurah – MT, aos 25 de novembro de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH  
CLEOMAR ETERNO DE CAMPOS  
PRESIDENTE  
CONTRATANTE**

**LGS LOCADORA DE VEICULOS LTDA  
CNPJ N° 22.509.943/0001-87  
CONTRATADA**

**Rhayza Alves de Arruda Saraiva**  
Gestora do Contrato

**Mariele Cristina Benin**  
Fiscal de Contrato Portaria 23/2025